

Termo Aditivo ao Contrato nº 113.1 que entre si celebram a AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A e a empresa T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP.

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, a **AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A**, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.324.976/0001-94 com sede na Rua Engenheiros Rebouças, 1732 – 1º andar, bairro Rebouças, nesta capital, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira **LETICIA WOLF MOURA JUSTUS**, CPF/MF nº 041.487.989-97, e pelo Diretor Técnico **PAULO CESAR KRAUSS**, CPF/MF nº 610.751.919-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 73.968.505/0001-18, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Dona Ludovica Bório, nº 997, Raia, CEP 83.206-190, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, neste ato representada por seu Sócio **THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS**, CPF/MF nº 164.538.908-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, de acordo com o Processo Administrativo nº 01-281044/2025, em consonância com a Lei nº 13303/16, do art. 26, II do RILC/ACD e das demais legislações aplicáveis à espécie, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de **01 (uma) impressora** multifuncional monocromática, modelo HP 4103, composto por equipamentos de impressão, software de gestão, suporte técnico especializado e logística de suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

Fica acrescida a importância de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** mensal, pela impressora ora contratada, que contempla o fornecimento de peças, de toner e o software Print Way para gerenciamento da impressora e suporte técnico, totalizando **R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** mensais, pela locação dos equipamentos e pelos serviços previstos na Cláusula Primeira do contrato originário, **somada ao valor correspondente ao número de impressões realizadas no mês.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Gestor e Suplente do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato **Thiago Fernando de Oliveira Scrok** – matrícula nº 71.055 e como Suplente **Maria Juliana Roberto** – matrícula nº 71.076.

CLÁUSULA QUARTA – Da Quitação

A **CONTRATADA** dá plena, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações da **CONTRATANTE** relativa aos pagamentos ou repasses do termo originário e suas alterações, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente instrumento.

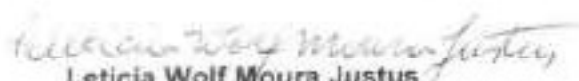
CLÁUSULA SEXTA - Da LGPD

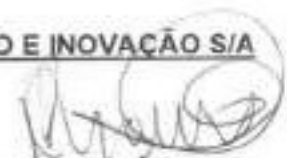
A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17/02/2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este aditivo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela **CONTRATANTE**.

E por estarem de acordo, firmam o presente ajuste para um só efeito, em uma via da qual serão tiradas quantas cópias forem necessárias, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

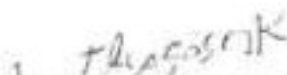

Leticia Wolf Moura Justus
Diretora Administrativa e Financeira


Paulo Cesar Krauss
Diretor Técnico

T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP


Thomaz Fernando Bertolucci Villas Boas
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. 
Nome: Thiago Fernando O. Scrok
CPF nº 129.750.269-86

2. 
Nome: Maria Juliana Roberto
CPF nº 021.818.049-74

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas e Valores

TIPO	MODELO	LOCAL	IMPRESSORAS		CÓPIAS
			QUANT.	VALOR MENSAL	
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Boa Vista	11(onze)	R\$1.175,00	20.000 P&B R\$ 480,00
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Santa Felicidade			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Cajuru			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Fazendinha			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Pinheirinho			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Boqueirão			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. Bairro Novo			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U. R. Tatuquara			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	U.R. CIC			
P&B	Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono, Wi-Fi, 110V – DCP -B7520DW ou Similar	Sede			
P&B	Impressora Multifuncional monocromática HP 4103	Sede			

CONTRATANTE DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
 RUA TIBÉRIUS HESLOH, 1.122 | REBOQUEIRA
 DO SUL | PARANÁ | CEP 80230-040
 FONE 41 3114-8888
 WWW.AGENCIACURITIBA.COM.BR

ag.cwb



Prefeitura de
CURITIBA

COLOR	Impressora Multifuncional Laser Colorida Corporativa - Brother MFC-L8610CDW	Sede	01(uma)	R\$ 300,00	1.500 P&B R\$ 97,50 500 COLOR R\$ R\$ 130,00
VALORES MENSAIS				R\$ 1.475,00	R\$ 707,50
TOTAL MENSAL (SOMA 1 + 2):				R\$ 2.182,50	
TOTAL ANUAL:				R\$ 26.190,00	

Handwritten signature and initials

AUTORIZAÇÃO DE QUITAÇÃO			
CONTRATANTE		PROTOCOLOS	CONTRATO
AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A		01-281044/2025	Nº 113.1
CONTRATADA		Data da Emissão	
T. F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 73.968.505/0001-18.		07/11/2025	15/06/2026
Forma de Contratação	Total Estimado do Serviço	Valor Estimado da Parcela Mensal	Prazo de Vigência
Dispensa – art. 26 – II do RILC/ACD e da Lei nº 13.303/2016	R\$ 26.190,00	R\$ 2.182,50	06 (seis) meses
OBJETO / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO			
Aditivo de Acréscimo de uma impressora Multifuncional HP 4103 ao contrato da empresa especializada em locação de equipamentos de impressão, que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, bem como a impressão de documentos, sem franquia mínima de cópias/impressões. Os 12 (doze) equipamentos estão instalados na sede da Agência Curitiba e nas Unidades Regionais localizadas nas Administrações Públicas do Município, relacionadas no Anexo - II do instrumento originário e no aditivo, que passa a fazer parte integrante deste ajuste.			
FORMA DE PAGAMENTO			
De acordo com a Cláusula Segunda do Terceiro Aditivo a AGÊNCIA CURITIBA pagará à CONTRATADA , a importância de R\$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais pela locação dos equipamentos e pelos serviços previstos no ANEXO I , que incluem o fornecimento dos produtos de consumo, a manutenção técnica e peças, <u>somada ao valor correspondente ao número de impressões realizadas no mês</u> .			
Prazo de Vigência: Início: 15/06/2026 – Término: 13/12/2026.			
Responsáveis pelos Serviços / Gestor e Suplente do Contrato			
Nome: Thiago Fernando O. Scrok / Maria Juliana Roberto			
Responsável pela Autorização de Quitação			
Data: 15/08/2026			
 Leticia Wolf Moura Justus Diretora Administrativa e Financeira			